



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N.º 191/2015 - GP**

Concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista a Leandro Augusto Gonçalves.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXI, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 1034/2014 (prot. 2370),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado/Programação de Sistemas, matrícula n.º 30024526, Licença para Desempenho de Mandato Classista, sem remuneração, com efeitos a partir de 1º/06/2015 e com duração igual à do mandato, por ter sido eleito para o exercício do cargo de Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Rio Grande do Norte – SINTRAJURN, com fundamento nos arts. 81, inciso VII, e 92, *caput*, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Autorizar que a licença seja implantada na modalidade de resarcimento, mantendo-se o servidor na folha de pagamento e assumindo o SINTRAJURN o ônus do resarcimento da remuneração bruta paga ao servidor, incluindo a contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de junho de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**  
Presidente